



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.390

DE 13 DE JULHO DE 2010.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, VISANDO A REFORMA DO PISO DE MADEIRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTONIO CARLOS TRAMASSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros destinados à reforma do piso de madeira do Ginásio Poliesportivo Antonio Carlos Tramassi, localizado na Av. Tenente Marques nº 120, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP.

Art. 2º. O Convênio será formalizado conforme minuta padrão a ser fornecida pela própria Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2010.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo